



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Lei Nº 532/89, de 02 de dezembro de 1989.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Além da autorização constante da Lei Orçamentária em vigor, fica o Chefe do Poder Executivo autoriza do a abrir créditos suplementares, até o limite do excesso de arrecadação que vier a ocorrer no presente exercício financeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, ' aos 02 dias do mês de dezembro de 1989.

*Deodato Costa Póvoa*

Deodato Costa Póvoa-Prefeito Municipal